



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 2022000911

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 07.556.717/0001-63, com endereço na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP 72800-400, neste ato representado pelo Gestor do FMS e Secretário Municipal de Saúde **DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2122494, expedida pela SSP/GO e do CPF 612.561.961-34, residente e domiciliado em Luziânia Goiás.

CREDOR(A): **IRAMY DE FATIMA MEIRELES ROS**, brasileira, casada, nascida em 16/11/1957, portadora da Carteira de Identidade nº 437.781, expedida pela SESP/DF, do CPF nº 212.128.301-30, residente e domiciliada na SHTN, Trecho 2, Lote 03, Bloco N, Apt. 431, Brasília – DF.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reconhece o dever de indenizar o(a) CREDOR(A) acima identificado(a) no montante de **R\$ 5.383,22 (cinco mil, trezentos oitenta e três reais e vinte e dois centavos)** a ser pago em uma única parcela, decorrente do processo administrativo de reconhecimento de dívida – proc. Nº 2022000911.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao(à) CREDOR(A), decorre do reconhecimento de dívida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da Locação do imóvel onde funciona a Clínica de Psicologia do Município, Luziânia-Goiás, no meses de novembro e dezembro de 2021, sem a devida formalização regular do respectivo contrato, resultando no valor total de **R\$ 5.383,22 (cinco mil, trezentos oitenta e três reais e vinte e dois centavos)** .

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços em questão foram efetuados pelo(a) Credor(a) no período elencado, devido a situação excepcional ocorrida, sem possibilidade de interrupção por ser tratar de imóvel para funcionamento da Clínica

de Psicologia, conforme justificativas e motivos explicitados no processo administrativo em referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida, constante deste instrumento, é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida objeto do processo administrativo mencionado neste termo correrão sob a dotação orçamentária 2022.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial - Dotação Compactada 2022.0774/102000. Fonte de Recurso 102 (A2). Natureza da Despesa 3390.93.00 – Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA:

Fica estabelecido que, o pagamento do valor total de **R\$ 5.383,22 (cinco mil, trezentos oitenta e três reais e vinte e dois centavos)**, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará na plena e total quitação ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o(a) credor(a) quanto ao referido débito.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Luziânia.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Luziânia/GO, 03 de fevereiro de 2022.

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

IRAMY DE FÁTIMA MEIRELES ROS
Credor

Fabiana da Costa Pinheiro
CPF: 021.588.601-11

Nilma Aparecida Meireles de Andrade
CPF: 499.862.101-78

= EXTRATO =
= TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA =

O Município de Luziânia, Estado de Goiás, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, CNPJ 07.556.717/0001-63, neste ato representado pelo Gestor do FMS e Secretário Municipal de Saúde, **Divonei Oliveira de Souza** baseada no Parecer Jurídico acostado no processo em tela, reconhece como positiva a dívida no valor de **R\$ 5.383,22 (cinco mil, trezentos oitenta e três reais e vinte e dois centavos)** correspondente a locação do imóvel situado a Rua Aloísio Gonçalves n.º 166 – Centro, Luziânia - Goiás, do(a) Senhor(a) **IRAMY DE FATIMA MEIRELES ROS** em virtude da locação do imóvel onde funciona a Clínica de Psicologia, Luziânia-Goiás, nos meses de novembro e dezembro de 2021, sem a devida formalização regular do respectivo contrato, resultando no valor total de **R\$ 5.383,22 (cinco mil, trezentos oitenta e três reais e vinte e dois centavos)**, sob a dotação orçamentária 2022.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial - Dotação Compactada 2022.0774/102000. Fonte de Recurso 102 (A2). Natureza da Despesa 3390.93.00 – Indenizações e Restituições.

Luziânia, 03 de fevereiro de 2022.

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

CERTIFICO sob a fé do meu cargo que publiquei o extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida citado acima no Placar de Aviso da Secretaria Municipal de Saúde, no site institucional <https://www.luziania.go.gov.br/> e no Portal da Transparência.

Luziânia/GO, 03 de fevereiro de 2022.

Rusley Arthus de Souza Mendes

Mat: 52972



Processo nº: 202000911

INTERESSADO(A): IRAMY DE FATIMA MEIRELES ROS

ASSUNTO: Solicita Reconhecimento de dívida de locação de imóvel onde funciona a Clínica de Psicologia do Município.

DESPACHO – Diante do Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, encaminho os autos à Divisão de Orçamento para a elaboração da Nota de Empenho no valor de **R\$ 5.383,22 (cinco mil, trezentos oitenta e três reais e vinte e dois centavos)** em favor de IRAMY DE FÁTIMA MEIELES ROS.

Logo após, solicito que o presente processo seja enviado à Controladoria Geral para a liquidação total do mesmo.

Luziânia-Go, 03 de fevereiro de 2022.

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde